LEI MUNICIPAL N° 2320 DE 12 DE JULHO DE 2016

"Autoriza o Município de Major Vieira, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e por intermédio do Fundo Municipal de Saúde firmar Convenio com a Associação de Caridade São Vicente de Paulo, para manutenção de serviços de saúde e dá outras providências."

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais submete a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com Associação de Caridade São Vicente de Paulo, entidade assistencial sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 85.131.993/0001-93, com sede na Rua Senador Salgado Filho, n. 983, município de Mafra com a finalidade de custear a prestação de serviços em ações de saúde, para a manutenção dos serviços de saúde prestados pela Municipalidade junto àquela instituição.

Art. 2º Para consecução dos objetivos da presente lei as partes deverão firmar convênio cuja vigência fica limitada ao exercício orçamentário, podendo, no entanto, ser prorrogado e reajustado a critério das partes envolvidas.

Parágrafo único - As cláusulas que permeiam a realização do Convênio, objeto desta Lei, são as que constam do Termo de Convênio anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentária previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrária.

Major Vieira (SC), 12 de julho de 2016.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Sec. De Adm. e Planejamento
E mural Público do Munícipio em 12/07/2016

MARIA IZABEL RICHTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO